



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.313, de 27 de maio de 1996, alteradas pela Lei Municipal nº 3.376, de 18 de novembro de 2009.

Ofício CMAS nº 18/2020

São Roque, 23 de Dezembro de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício Vereador nº 1.109/2020

Ao Ilustríssimo Sr.
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Guto Issa)
Vereador

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 1.109/2020, encaminhado pela Vossa Senhoria acerca de informações da Entidade Centro de Ação Social-CAS segue abaixo:

- 1- A Entidade Centro de Ação Social- CAS **não** possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Em 19/05/2020, a Entidade, por meio da funcionária Fátima, solicitou por email informações sobre o processo de inscrição, a qual foi orientada quanto ao prazo até 30 de outubro de 2020. Porém, até o momento o CAS **não** requereu a inscrição junto a este Conselho.
- 2- De acordo com a Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social, art.6º B, §1º e §2º a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade é requisito para que a mesma seja reconhecida como integrante de rede socioassistencial, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social- SUAS. A inscrição no CMAS é requisito para celebração de convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução, garantindo financiamento integral de serviços, programas, projetos e ações de assistência social (...). Segundo a Resolução nº14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS no seu art.4º § compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, a fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social **inscritas**. A fiscalização das Entidades inscritas são realizadas pela análise da documentação (requerimento, Plano de Ação ano vigente e Relatório de Atividades do ano anterior e análise do Relatório de visitas realizadas pelos Conselheiros. Á partir da análise é elaborado um parecer que é colocado para apreciação da Plenária do CMAS.

PROTÓCOLO CETER N°00302/2021 - 08/01/2021 14:40



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1109/2020

12668/2020

São Roque, 06 de novembro de 2020.

Prezada Senhora,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social no sentido de prestar informações referentes à situação jurídica e fiscal do CAS – Centro de Ação Social de São Roque.

Considerando que uma das competências do Conselho Municipal de Assistência Social é "acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do Município" (inciso VII, art. 2º, R.I. do Conselho).

Desta maneira, uma vez que o Centro de Ação Social é uma entidade privada atuante na área da assistência social, e que inclusive já recebeu recursos e bens públicos através de convênios visando a consecução de seus objetivos, faz-se necessário saber se a entidade tem prestado contas de suas atividades e de que maneira o CMAS exerce sua fiscalização.

Em face do exposto apresento os seguintes questionamentos:

1. O Centro de Ação Social de São Roque possui algum tipo de registro junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social?
2. De que maneira o CMAS fiscaliza os serviços de assistência social prestados pelo Centro de Ação Social e pelas demais entidades atuantes no Município?
3. O Centro de Ação Social presta contas ao CMAS mediante contabilidade pública?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 4. As prestações de contas em questão passam por algum tipo de aprovação junto ao Conselho?*
- 5. Existe, nos últimos 5 anos, algum apontamento ou desaprovação na prestação de contas da referida entidade?*
- 6. Em caso positivo especificar e encaminhar cópia da Ata em que a referida situação foi deliberada pelo Conselho.*
- 7. A entidade deixou de prestar algum tipo de conta junto ao Conselho nos últimos 5 anos?*
- 8. Que convênios o Centro de Ação Social possui junto ao Município atualmente?*

Agradeço a atenção que puderem dispor ao presente pedido de informações e justifico a medida, tendo em vista a necessidade de se fiscalizar a atuação das entidades que utilizam recursos públicos, para a realização de suas atividades em nosso Município.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

MÁBIA KARIZZA FREITAS JORGE

MD. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 06/11/2020 - 14:43 9071/2020 /cmj-

CMAS - Departamento de Educação e Cultura

De: Mábia Karizza <presidentecmas@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2020 23:11
Para: cas_sr@terra.com.br
Cc: cmas@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Documentação necessária (resposta)

Boa noite Fátima!

Uma orientação para regularização da atividade descrita no CNPJ e para o Estatuto, é necessário identificar em relação ao decreto nº 6.308/2007, qual a atividade desenvolvida pelo Cas, se é serviços é necessário identificar qual serviço por meio da resolução nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais nacionais.

(Tipificação)

Estou a disposição para esclarecimentos.

Mábia

Em 2020-05-22 14:14, CAS escreveu:

> Boa tarde.

>

> Como conversei com vc por telefone, precisamos do Registro do CMAS

> para registrar a Alteração do Estatuto, e precisamos do Estatuto

> atualizado para registro no CMAS, peço a gentileza de fazer um

> documento falando que estamos sem registro no CMAS e quando tivermos

> o Estatuto em mãos, providenciaremos todos os documentos necessários

> para o Registro.

>

> Fátima

>

> 998460863

>

> Em Sex 22/05/20 11:48, Mábia Karizza

> presidentecmas@saoroque.sp.gov.br escreveu:

>

>> Bom dia Fátima

>>

>> Segue em anexo resolução do Cmas com a relação da documentação para

>> solicitação de inscrição do CMAS. É necessário que toda documentação

>> seja entregue, qual será realizado uma análise, é necessário por uma

>> reunião do Cmas para aprovação, caso aprovado será concedido a

>> inscrição. O prazo foi prorrogado para 30 outubro de 2020 para

>> renovação de inscrição, devido ao Covid-19.

>>

>> Att,

>>

>> Mábia Karizza

>> Presidente do CMAS

>>

>> Em 2020-05-19 12:04, CAS escreveu:

(solicitação)

>>> Bom dia, Mábia

>>>

>>> sou a Fátima do Centro de Ação Social de São Roque, preciso do
>>> Certificado de Inscrição do CAS com CMAS, precisamos mudar o
>>> Estatuto do CAS para conseguirmos fazer o CAS funcionar como
>>> funcionava antes, com convenio com a prefeitura e trabalhos , pois
>>> hoje fazemos um mote de serviço mais atras do fundo social, o
>> que vc
>>> pode me ajudar, pois tenho até o dia 03/06 para mandarmos isso
>> para o
>>> cartorio
>>>
>>> Fátima
>>>
>>> 998460863
>>
>> --
>> MÁBIA KARIZZA FREITAS JORGE
>>
>> PRESIDENTE CMAS
>>
>> (11)4712-2644

--
MÁBIA KARIZZA FREITAS JORGE

PRESIDENTE CMAS

(11)4712-2644